



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 557/2011, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

Fica estabelecido no mês de dezembro do corrente ano, abono salarial aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - No mês de dezembro do corrente ano, fica concedido abono salarial de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) aos servidores ativos da Câmara Municipal, inclusive aos inativos, se houver, a ser pago exclusivamente no mês em curso.

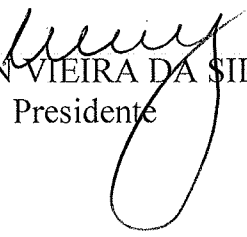
Parágrafo único: Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos casos expressos no § 4º do art. 39 da Carta Magna.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão atendidas pela verba própria do orçamento em vigor, que sendo necessário será suplementada.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, em 06 de dezembro de 2011.


WILDEN VIEIRA DA SILVA
Presidente